

**SERVIÇO COMPLEMENTAR AO SERVIÇO DE PROTEÇÃO ESPECIALIZADO PARA  
FAMILIAS E INDIVÍDUOS.**

**Objeto:**

Famílias e indivíduos que vivenciam violações de direitos por ocorrência de: Violência física, violência psicológica, abuso sexual, exploração sexual de crianças e adolescentes, negligência ou abandono, tráfico de pessoas, trabalho infantil, crianças e adolescentes em situação de rua, discriminação em decorrência de orientação sexual, raça e etnia.

**Objetivos:**

- Contribuir para o fortalecimento da família no desempenho da função protetiva;
- Processar a inclusão das famílias no sistema de proteção social e nos serviços públicos, conforme necessidade;
- Contribuir para restaurar e preservar a integridade as condições de autonomia dos usuários;
- Contribuir para romper com padrões violadores de direitos no interior da família;
- Contribuir para a reparação de danos e da incidência de violação de direitos;
- Prevenir a reincidência de violação de direitos.

**Atividades:**

- Acolhida;
- Estudo diagnóstico do caso;
- Atendimento psicossocial, individual, familiar e grupal;
- Visitas domiciliares;
- Reuniões de rede;
- Encaminhamentos à rede de serviços socioassistenciais e na rede das demais políticas;
- Grupos socioassistenciais;
- Mobilização e fortalecimento de redes sociais de apoio e família extensa;
- Contrareferencia ao CRAS da região.

**Recurso Municipal:**

R\$ 1.513.482,91 (Um Milhão Quinhentos e Treze Mil e Quatrocentos e Oitenta e Dois Reais e Noventa e um Centavos)

**Resultados**

- 70% das famílias participando das atividades;
- 70% das famílias que necessitam inseridas nas políticas públicas;
- 50% das famílias atendidas no serviço em acompanhamento grupal;
- 70% das famílias inseridas na rede socioassistencial e setorial;
- 50% das famílias participando das atividades propostas;
- 70% dos casos encerrados referenciados ao CRAS.